

**LEI Nº 1.507 / 90**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,  
TRECHO DA BR-116, DE ENG. EDSON PASSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de *Eng. Edson Passos* o trecho da Estrada que liga a BR-116, à sede do distrito de Itamuri, com início na propriedade do Sr. Benedito Andrade Goulart, numa extensão de 3 quilômetros e meio. O referido trecho atravessa as propriedades do Sr. José Muratori e Fazenda da União.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 21 de agosto de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé